



Projeto Sede de Aprender Brasil: atuação interinstitucional baseada em evidências, BI e avaliação por impacto para garantia de água potável e saneamento nas escolas públicas

Equipe do projeto

Lucas Sachsida Junqueira Carneiro

Coordenador do Núcleo da Educação e do Projeto Sede de Aprender
Coordenador do Sede de Aprender Nacional
Promotor de Justiça do MPAL

Kleber Valadares Coelho Júnior

Coordenador do Núcleo de Meio Ambiente
Integrante do Projeto Sede de Aprender MPAL
Promotor de Justiça do MPAL

Resumo: O Projeto *Sede de Aprender Brasil* surgiu a partir da identificação da precariedade do fornecimento de água para o consumo nas escolas públicas e privadas. Diante disso, inicialmente, o Ministério Público de Alagoas, juntamente com diversos órgãos parceiros, estruturou grupo de atuação para vistorias *in loco* nas unidades escolares, realizando, por meio das diligências, a aferição da qualidade da água e verificando as questões atinentes ao saneamento básico nas unidades de ensino. Com o resultado de tais visitas, foram buscadas providências de cunho extrajudicial (principalmente) e judicial, mediante peças produzidas pelo Núcleo da Educação do MPAL, otimizando, por conseguinte, o trabalho desencadeado por cada órgão de execução. Consigne-se que o projeto ganhou escopo nacional, por meio do Conselho Nacional do Ministério Público e da Atricon (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil), os quais foram responsáveis pela compilação de novos dados, monitorando, por conseguinte, as ações e resultados do projeto. Essas iniciativas culminaram com o lançamento de painel BI, pelo CNMP, sobre o abastecimento de águas nas escolas, com base no Censo Escolar 2024, medida esta que difunde para toda a sociedade as condições das unidades de ensino nos estados e municípios. Ademais, foi implantada a *Semana Nacional do Sede de Aprender*, bem como sancionada a Lei Federal nº 15.276/2025, publicada em 01/12/2025, alterando a Lei de Diretrizes e Bases da

Educação (LDB) e a lei do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo que todas as instituições de ensino do Brasil disponham de água potável e infraestrutura sanitária adequada.

Palavras-chave: Direito à Educação; Água Potável; Saneamento Básico; Business Intelligence; Governança Cooperativa.

1. Introdução

A insuficiência de água potável e saneamento básico em unidades escolares públicas é problema estrutural que afeta saúde, dignidade e aprendizagem, incidindo diretamente sobre o direito fundamental à educação de qualidade. No âmbito do Sede de Aprender Brasil, o problema foi sistematizado a partir do Censo Escolar 2023: entre 2021 e 2023 verificou-se piora de 14,69% no acesso à água potável no ambiente escolar; os últimos dados divulgados indicam 1.372.194 estudantes matriculados em escolas públicas sem acesso adequado à água potável e 228 mil estudantes em escolas sem abastecimento de água¹.

A emergência sanitária decorrente da pandemia de COVID-19 conferiu caráter ainda mais visível e urgente ao tema. No momento em que o Ministério Público brasileiro — e aí o Ministério Público de Alagoas — passou a atuar para viabilizar o retorno seguro das atividades presenciais nas escolas públicas, verificou-se que, em parcela relevante das unidades, não apenas havia dificuldades para cumprir protocolos básicos de contenção da doença (especialmente higiene das mãos e limpeza contínua), como subsistiam falhas anteriores e persistentes de água e saneamento mínimo. Em termos

¹ BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Painel Sede de Aprender**. Brasília, 2024. Disponível em: <https://public.tableau.com/app/profile/cnmp/viz/SededeAprender/SededeAprender>. Acesso em: 23 jan. 2026.

técnico-institucionais, isso evidenciou que a reabertura escolar, para além de decisão administrativa ou sanitária, dependia de pré-condições materiais cuja ausência afronta padrões mínimos de qualidade e segurança.

A revista *Veja* estatuiu, em matéria datada de 30 de setembro de 2025, que “quase 500 mil alunos estudam em escolas sem banheiro no Brasil” e que, a partir de vistorias realizadas pelo Projeto Sede de Aprender Brasil, em junho de 2025, identificou-se que em 15% dos banheiros vistoriados havia falta de água, mais da metade dos estabelecimentos (54%) não dispunha de coleta de esgoto, 74% não possuíam certificado de potabilidade da água, 17% não eram dotados de banheiro². O *Globo*, por seu turno, noticiou, em 26/02/2024, que, no Brasil, quase 1,3 milhão de estudantes encontra-se sem acesso à água potável nos colégios e que as unidades sem fornecimento adequado ficam majoritariamente nas zonas rurais (74%)³.

A magnitude do déficit exige desenho institucional que reúna: (i) capilaridade territorial (o dano materializa-se na escola), (ii) coordenação federativa e intersetorial (as causas e soluções se distribuem entre educação, saneamento, orçamento e controle) e (iii) mensuração de resultados (para superar intervenções episódicas e permitir correção de rota). O Projeto Sede de Aprender foi concebido como resposta baseada em evidências, combinando priorização por

² VEJA. **Quase 500 mil alunos estudam em escolas sem banheiro no Brasil**. São Paulo, 30 set. 2025. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/coluna/balanco-social/quase-500-mil-alunos-estudam-em-escolas-sem-banheiro-no-brasil/>. Acesso em: 23 jan.2026.

³ O GLOBO. **Censo escolar: Brasil tem quase 1,3 milhão de estudantes sem acesso a água potável nos colégios**. Rio de Janeiro, 26 fev. 2024. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2024/02/26/censo-escolar-brasil-tem-quase-13-milhao-de-estudantes-sem-acesso-a-agua-potavel-nos-colegios.ghtml>. Acesso em: 23 jan. 2026

dados oficiais, verificação em campo e instrumentos resolutivos de atuação.

Sob a ótica de planejamento e governança, o projeto pode ser descrito como uma intervenção com teoria de mudança explícita: (a) se o déficit for identificado e priorizado por dados oficiais; (b) se houver verificação padronizada em campo (com produção de evidências e diagnósticos comparáveis); (c) se forem acionados instrumentos resolutivos e de indução institucional (extrajudiciais e, quando necessário, judiciais); e (d) se houver monitoramento contínuo com transparência pública, então a probabilidade de correção estrutural do problema aumenta, com redução do risco sanitário e melhoria do ambiente escolar. Essa racionalidade desloca o tema do plano episódico (denúncias isoladas) para um ciclo de política pública orientado a resultados.

O método parte de um desenho de governança multinível, no qual o problema é local (escola), mas as causas e os remédios são distribuídos (município / estado / União; educação / saneamento / vigilância / financiamento; controle interno/externo). Para reduzir a fragmentação, o projeto adota mecanismos típicos de coordenação: definição de objetivos comuns, pactuação de padrões mínimos verificáveis e estabelecimento de canais decisórios entre instituições com competências complementares. Isso permite organizar o federalismo cooperativo em torno de entregas concretas (água potável e saneamento mínimo), evitando dispersão institucional e duplicidade de esforços.

Há, ainda, um componente de gestão do risco (*risk-based approach*). O uso de dados do Censo Escolar e recortes territoriais permite construir uma matriz de risco e priorização (por exemplo,

ruralidade, inexistência de abastecimento, ausência de banheiros, fragilidade de coleta de esgoto, ausência de certificação de potabilidade), que orienta a seleção de unidades e municípios para inspeção. Em termos técnicos, isso melhora eficiência alocativa: concentra o esforço institucional onde o risco é maior e onde o retorno social da intervenção tende a ser mais elevado.

A atuação interinstitucional é operacionalizada por uma cadeia de valor (*value chain*) e por um arranjo funcional que pode ser descrito, por analogia, em formato RACI (*Responsible, Accountable, Consulted, Informed*): o Ministério Público atua como indutor e coordenador (*accountable* pela estratégia e pela resolutividade), órgãos ambientais e sanitários como responsáveis por laudos e diagnósticos técnicos (*responsible*), tribunais de contas e controle externo como responsáveis pela verificação de aderência orçamentária e conformidade de gastos (*responsible/consulted*), e órgãos setoriais de educação e saneamento como executores das medidas corretivas (*responsible*), com a sociedade informada por mecanismos de transparência. A clareza de papéis reduz lacunas, acelera respostas e melhora rastreabilidade das providências.

A padronização é elemento estrutural do modelo. O projeto pressupõe protocolos e instrumentos replicáveis: roteiros de vistoria, checklists, parâmetros de conformidade mínima, matriz de achados e modelos de encaminhamento. Essa padronização reduz variações indevidas entre equipes, aumenta comparabilidade entre redes e fortalece a qualidade probatória dos relatórios. Em consequência, melhora a resolutividade extrajudicial, qualifica eventual judicialização e, sobretudo, sustenta um monitoramento longitudinal com indicadores consistentes. O projeto também é concebido com

indicadores de processo, produto e resultado, para evitar que a intervenção se esgote em diligências sem impacto. Indicadores de processo (por exemplo, número de vitorias, municípios alcançados, tempo de resposta e de correção), de produto (por exemplo, emissão de laudos, planos de adequação, recomposição de infraestrutura, certificações obtidas) e de resultado (por exemplo, redução de escolas sem água, sem banheiros, sem esgoto, melhoria no acesso à água potável) permitem aferir desempenho, corrigir rotas e demonstrar efetividade. Essa arquitetura viabiliza gestão por evidências e *accountability* perante órgãos de controle e sociedade.

No CNMP, a nacionalização e coordenação estratégica do projeto são estruturadas na Comissão da Infância, Juventude e Educação (CIJE), com apoio integral do Conselheiro Presidente Dr. Fernando da Silva Comin. Nessa trajetória de expansão, é relevante destacar que a consolidação de uma visão nacional foi favorecida pelo fato de o coordenador do Núcleo de Defesa da Educação do MPAL exercer, à época, a coordenação da COPEDUC (Comissão Permanente de Educação do CNPG/GNDH), o que incrementou capilaridade institucional, difusão de metodologia e articulação federativa entre Ministérios Públicos.

No âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, em 2021, o projeto veio a lume a partir de estudos promovidos pelo Instituto Rui Barbosa que compilou dados do Censo Escolar para, com isso, noticiar a precariedade do fornecimento de água na rede escolar pública e privada de ensino. Tal situação era dotada de maior gravidade haja vista o contexto de pandemia enfrentado e as discussões, à época, sobre o retorno dos alunos às atividades presenciais.

Diante de tais dados, o Núcleo da Educação, sob coordenação do Promotor de Justiça Lucas Sachside Junqueira Carneiro em conjunto com o Promotor de Justiça Kleber Valadares Coelho Júnior, estruturou grupo que coletasse *in loco* as informações pertinentes ao fornecimento de água nas escolas e, também, as condições de saneamento básico nelas existentes. Para isso, contou-se com o Instituto do Meio Ambiente de Alagoas-IMA. Desse modo, intuiu-se aglutinar, no bojo dos trabalhos, aspectos de cunho educacional e também ambiental, mas também elementos atrelados à defesa do patrimônio público; isso porque o projeto teve o escopo de melhorar a qualidade da água e saneamento (incluindo o descarte de resíduos), garantir a saúde dos alunos, professores e funcionários, preservar o meio ambiente a partir de uma destinação adequada das águas consumidas, e, em acréscimo, aferir se os recursos previstos e destinados às unidades de ensino efetivamente estavam sendo aplicados.

Assim, uma vez aprovado o projeto, as visitas foram agendadas com periodicidade quinzenal e com o envolvimento de diversos órgãos e entidades componentes dessa força tarefa: Ministério Público do Estado de Alagoas (Núcleos da Educação, Meio Ambiente e Patrimônio Público); Ministério Público do Trabalho; Tribunal de Contas do Estado de Alagoas; Instituto do Meio Ambiente de Alagoas; Batalhão de Polícia Ambiental; Instituto SOS Caatinga; e Instituto de Preservação da Mata Atlântica. Toda atuação, nesse ponto, contou com os Promotores e Promotoras de Justiça naturais de cada localidade⁴.

⁴ ALAGOAS. Ministério Público do Estado de Alagoas. **Projeto ‘Sede de Aprender’ do MPAL conquista 1º lugar no Prêmio CNMP**. Maceió, 30 nov. 2022. Disponível em: <https://www.mpal.mp.br/?p=10097>. Acesso em: 22 jan. 2026

A cada um desses parceiros foi atribuído um desiderato, de modo que ao Instituto do Meio Ambiente competiu coletar amostras de água, analisá-las e expedir respectivos laudos, bem como verificar as condições de saneamento das unidades de ensino e apresentar propostas de recomendações e melhorias. Ao Tribunal de Contas coube verificar a compatibilidade dos recursos destinados ao Município e às unidades educacionais, aferindo questões relativas à água, como por exemplo, a aplicação do PDDE Água, mas também elementos relacionados, em somatória, à merenda escolar, transporte, infraestrutura, dentre outros. Com relação ao Ministério Público do Trabalho, o órgão buscou identificar questões pertinentes à estruturação das unidades quanto às condições do meio ambiente do trabalho, analisando, com isso, se a estrutura era adequada para o mister laboral, contendo móveis e equipamentos propícios a atender às demandas. Também, o Parquet trabalhista teve a atribuição de constatar aspectos relacionados a contratações precárias e desvios de função que pudessem comprometer os princípios administrativos da impessoalidade e ilegalidade. O Batalhão da Polícia Ambiental, Instituto de Preservação Mata Atlântica e SOS Caatinga passaram a compor o Sede de Aprender com a finalidade de destinar às crianças e adolescentes visitados pelo projeto palestras com conteúdo de educação ambiental, as quais demonstravam a imprescindibilidade do fornecimento da água potável, o ciclo desta e como preservar tal bem, pontuando estratégias e providências para o seu reaproveitamento. Além disso, tais palestras tinham o condão de expor a relevância da fauna e flora silvestre demonstrando a interconexão destas ao elemento água.

Ocorre que, diante da amplitude do problema, da precariedade do acesso à água na rede de ensino, tornava-se premente a ampliação do escopo do projeto para as linhas que transcendem o estado de Alagoas, abrangendo, por consequência, todo o Brasil. Neste viés, no ano de 2022, foi formalizada a nacionalização pelo CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público), ATRICON e Instituto Rui Barbosa, o que evidenciou a necessidade de coesão institucional cada vez mais ampla.

Por meio de reuniões sucessivas, ao longo de três anos, logrou-se realizar vistorias em escolas de diversos estados, vindo tais iniciativas a serem aglutinadas em dados de BI com aferição de resultados, propiciadores estes de novas estratégias para a solução dos problemas enfrentados.

Além disso, foi constituída a Semana do Sede de Aprender⁵, em junho de 2025, momento em que simultaneamente, sob a coordenação do CNMP, todos os Ministérios Públicos Estaduais do país desencadearam diligências de fiscalização e monitoramento da água e constatações do saneamento básico.

Tais medidas resultaram também na promulgação de Lei Federal que albergou expressamente o direito à água potável nas escolas, o que foi seguido, também, por projetos de lei estadual (por exemplo, o PL nº 1196/25, que visa instituir a Semana Sede de Aprender pelo direito à água nas escolas no calendário oficial de eventos e datas comemorativas do estado do Ceará).

⁵ TRIBUNA HOJE. **Sede de Aprender**: 26 escolas serão visitadas em Alagoas na próxima semana. Maceió, 29 maio 2025. Disponível em: <https://tribunahoje.com/noticias/educacao/2025/05/29/158452-sede-de-aprender-26-escolas-serao-visitadas-em-alagoas-na-proxima-semana>. Acesso em: 23 jan.2026

No mesmo movimento, o Sede de Aprender coadunou-se com outras ações em trabalho conjunto e orquestrado como a Fiscalização Preventiva Integrada (FPI), realizando visitas em centenas de unidades de ensino da bacia do Rio São Francisco⁶ e também com o projeto do Ministério Público Federal (MPEduc), que busca a efetivação de melhorias escolares, como conectividade; integralidade no ensino; e aplicação efetiva do FUNDEB⁷.

Vale salientar que o projeto Sede de Aprender Brasil teve inúmeros reconhecimentos, dentre os quais a 1ª colocação no Prêmio CNMP (categoria Fortalecimento da Atuação Integrada na Proteção dos Direitos da Primeira Infância)⁸, bem como foi replicado em seminários e palestras, dentre os quais pode-se mencionar o 2º Laboratório de Boas Práticas dos Tribunais de Contas em Cuiabá/MT, no ano de 2023⁹. Entrementes, o trabalho amadureceu academicamente, resultando na formalização da dissertação de mestrado intitulada "Sede de Aprender: Garantindo o Acesso à Água Potável e ao Esgotamento Sanitário nas Escolas de Alagoas",

⁶ CADAMINUTO. **MP inicia visitas em escolas de Alagoas para garantir água, banheiros e saneamento**. Maceió, 29 maio 2025. Disponível em: <https://www.cadaminuto.com.br/noticia/2025/05/29/mp-inicia-visitas-em-escolas-de-alagoas-para-garantir-agua-banheiros-e-saneamento>. Acesso em: 23 jan. 2026

⁷ BRASIL. Ministério Público Federal. **MPEduc: o programa**. Brasília, 2024. Disponível em: <https://mpeduc.mp.br/o-programa>. Acesso em: 23 jan. 2026

⁸ ATRICON. **Projeto Sede de Aprender conquista 1º lugar no Prêmio CNMP**. Brasília, 30 nov. 2022. Disponível em: <https://atrimon.org.br/projeto-sede-de-aprender-conquista-1o-lugar-no-premio-cnmp/>. Acesso em: 23 jan. 2026.

⁹ ALAGOAS. Tribunal de Contas do Estado de Alagoas. **DFAFom apresenta Projeto Sede de Aprender durante 2º Laboratório de Boas Práticas dos Tribunais de Contas**. Maceió, 2023. Disponível em: <https://www.tceal.tc.br/view/ver-noticia.php?c=NTA4NQ==&cat=MQ==&titulo=dfafom-apresenta-projeto-sede-de-aprender-durante--2d-laboratorio-de-boas-praticas-dos-tribunais-de-contas#gsc.tab=0>. Acesso em: 23 jan. 2026.

apresentada à Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getulio Vargas (FGV-EAESP)¹⁰.

2. Desafios e objetivos identificados pelo projeto

Diante da proposta de inspeções sequenciais e contínuas, a implementação do Sede de Aprender exigiu transformar desafios operacionais em objetivos verificáveis, sob uma lógica de atuação coordenada e orientada a resultados. Um primeiro desafio consistiu em estruturar governança interinstitucional sob coordenação ministerial, capaz de integrar competências distintas (educação, meio ambiente, saneamento, controle externo, saúde e trabalho) sem sobreposição improdutiva. O objetivo correlato foi organizar uma atuação efetivamente interdisciplinar, com definição clara de papéis, fluxos decisórios e padrões mínimos de diagnóstico, de modo que os achados de campo se convertessem em providências coordenadas, replicáveis e auditáveis.

Um segundo desafio foi a capacidade técnico-operacional de mensuração e prova: estabelecer protocolos confiáveis para aferição de potabilidade, coleta e análise de amostras, documentação padronizada de não conformidades e rastreabilidade dos resultados, aptos a sustentar recomendações, termos de ajustamento e, quando indispensável, medidas judiciais. O objetivo, aqui, foi instituir evidência técnica robusta e padronizada, com cadeia de custódia, parâmetros de conformidade e registros comparáveis, reduzindo

¹⁰ CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO. **Balanco do PNE 2024**. São Paulo, 2024. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/c9270c0a-f776-43eb-9919-47ac66f4a077/content>. Acesso em: 23 jan. 2026.

margem para controvérsias e aumentando a efetividade das soluções extrajudiciais.

Em terceiro lugar, impôs-se o desafio da logística territorial e do acesso às escolas, sobretudo em áreas rurais e localidades remotas. A operacionalização de vistorias demanda planejamento de deslocamento, mobilização de equipes, compatibilização de agendas e preservação da integridade das amostras, além de comunicação prévia e gestão de riscos, para assegurar periodicidade e cobertura sem comprometer a qualidade do trabalho. O objetivo correspondente foi assegurar capilaridade territorial com qualidade, isto é, presença onde o déficit é mais intenso, sem perder consistência metodológica e sem comprometer o padrão técnico das inspeções.

Por fim, a própria diversidade institucional e federativa condicionou a estratégia: as causas do problema variam (infraestrutura, operação, manutenção, governança local, priorização orçamentária), assim como os instrumentos disponíveis e o grau de resposta dos entes. Isso exigiu que o projeto combinasse diretrizes comuns (padrões mínimos e indicadores) com capacidade de adaptação a contextos distintos, calibrando o mix de medidas extrajudiciais, recomendações técnicas, pactuações e — apenas quando necessário — judicialização, conforme a situação concreta de cada rede e território. O objetivo foi assegurar uniformidade de critérios com flexibilidade tática, preservando o núcleo do direito tutelado e ajustando instrumentos ao contexto.

Em perspectiva macro, a agenda do projeto se alinha ao cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em especial o ODS 4 da ONU (“assegurar educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo

da vida para todas e todos”) e o ODS 6, que estabelece a necessidade de garantir a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos até 2030. Nesse contexto, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação, como representante da sociedade civil, por meio de sua coordenadora Andressa Pellanda e do membro Daniel Cara, correlacionou o Sede de Aprender como iniciativa relevante para a consecução desses objetivos¹¹.

Assim, o Sede de Aprender persegue objetivos educacionais diretos — ao enfrentar condicionantes materiais do padrão de qualidade — e objetivos ambientais e sanitários conexos, promovendo, a partir das vitórias, providências sobre água fornecida, saneamento básico e, de modo complementar, infraestrutura escolar, merenda, transporte, aplicação de recursos públicos nas unidades, condições do meio ambiente do trabalho e soluções ambientalmente adequadas para descarte de resíduos, entre outros. Em termos de desenho institucional, o projeto converte uma multiplicidade de déficits em plano integrado de conformidade, valendo-se do poder requisitório do Ministério Público e de instrumentos consensuais para negociação e implementação de medidas com entes públicos e privados.

Em perspectiva micro, busca-se também um efeito de difusão comunitária: a escola que recebe intervenção, se adequa e estabiliza padrões mínimos de água e saneamento tende a se tornar referência local, irradiando práticas e soluções para além de seus muros. Nesse

¹¹ CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO. **Desmilitarizar escolas, garantir qualidade com infraestrutura e melhor educação profissional frente ao NEM**: Comitê dos Direitos da Criança da ONU recomenda ao Brasil após incidência da Campanha. São Paulo, 06 jun. 2025. Disponível em: <https://campanha.org.br/noticias/2025/06/06/desmilitarizar-escolas-garantir-qualidade-com-infraestrutura-e-melhor-educacao-profissional-frente-ao-nem-comite-dos-direitos-da-crianca-da-onu-recomenda-ao-brasil-apos-incidencia-da-campanha/>. Acesso em: 23 jan. 2026.

sentido, a unidade escolar pode funcionar como vetor pedagógico e social de boas práticas — inclusive apresentando alternativas sustentáveis, como fossas agroecológicas, que podem ser conhecidas e replicadas pela comunidade, com repercussões positivas em moradias e equipamentos coletivos do entorno.

3. Métodos

Trata-se de estudo descritivo-documental, de abordagem qualitativa, baseado na análise de três documentos institucionais: (a) minuta do Plano Nacional de Atuação do Ministério Público para fiscalização de unidades escolares no âmbito do Projeto “Sede de Aprender Brasil”; (b) minuta do Plano de Trabalho – Projeto Sede de Aprender – Fase Nacional; e (c) Termo de Abertura de Projeto Estratégico (TAP) do Ministério Público de Alagoas – “Sede de Aprender – Fase Nacional”. A opção metodológica documental justifica-se porque o objeto do artigo é a arquitetura de governança e operação do projeto (desenho institucional, fluxos, instrumentos, padrões e infraestrutura informacional), tal como formalizada em documentos de planejamento e gestão.

O procedimento analítico consistiu em leitura integral dos documentos, seguida de extração sistemática de trechos e informações relevantes e sua organização em uma matriz de categorias analíticas. Empregou-se codificação qualitativa temática (codificação por categorias), com registro dos excertos em planilha/matriz de análise, permitindo comparação interna entre documentos, identificação de convergências e distinções e reconstrução do encadeamento lógico-operacional do projeto (do

diagnóstico à indução institucional e ao monitoramento). A análise foi conduzida com foco na coerência entre objetivos, meios, atores, instrumentos e entregas previstas, tomando os documentos como fonte primária de descrição do arranjo institucional.

As informações extraídas foram organizadas em cinco categorias previamente definidas: (1) institucionalização e governança; (2) eixos de atuação e fluxo operacional; (3) instrumentos e peças padronizadas; (4) infraestrutura informacional (BI), indicadores e metas; e (5) limites do dado declaratório e necessidade de verificação em campo. As categorias funcionaram como eixos de codificação e, simultaneamente, como estrutura de apresentação dos achados, por refletirem os componentes críticos de uma intervenção coordenada: arranjos decisórios, cadeia operacional, padronização de instrumentos, mensuração de desempenho e validação empírica.

Para assegurar consistência e completude, adotou-se critério de saturação por categoria no interior do próprio corpus documental: a extração prosseguiu até que os trechos adicionais deixassem de acrescentar elementos novos à compreensão de cada dimensão (por exemplo, governança e fluxos; instrumentos; BI e indicadores), limitando-se, portanto, ao universo de conteúdos efetivamente previstos ou descritos nos documentos analisados. A análise também incluiu verificação de triangulação interna entre documentos (confronto de informações e etapas descritas em cada peça), com vistas a reduzir ambiguidades interpretativas e preservar fidelidade à narrativa institucional formalizada.

No plano operacional (recorte cronológico e de implementação), a metodologia inicialmente adotada em Alagoas estruturou-se em inspeções presenciais em escolas com deficiências relativas à oferta

de água, saneamento básico e existência de banheiros. A coleta de informações ocorreu por formulários padronizados, alimentados a partir de entrevistas e registros produzidos com professores e coordenadores pedagógicos, contemplando aspectos de infraestrutura e carências essenciais. Em paralelo, foram realizadas coletas de amostras de água para análise, com emissão de laudos, de modo a qualificar tecnicamente o diagnóstico e reduzir incertezas inerentes a informações autorreferidas.

Os dados levantados em campo foram consolidados em relatórios e encaminhados aos Promotores de Justiça com atribuição territorial, de forma a viabilizar atuação resolutiva no âmbito dos órgãos de execução. Nesse arranjo, o Núcleo da Educação do MPAL atuou como unidade de apoio técnico e estratégico, disponibilizando portfólio de peças padronizadas ajustáveis ao caso concreto e promovendo reuniões com gestores públicos para construção de soluções extrajudiciais, em consonância com a finalidade resolutiva do projeto.

Quando não se obtinha solução consensual por parte do ente público responsável ou de agentes privados envolvidos, previa-se a adoção de medidas judiciais como última *ratio*, incluindo a propositura de ação civil pública pelo Promotor de Justiça competente, com suporte técnico-instrumental do Núcleo. Uma vez instaurados procedimentos extrajudiciais ou ajuizadas medidas, o projeto previu acompanhamento e monitoramento até comprovação da regularização: oferta de água de qualidade, implantação de saneamento adequado e superação das deficiências identificadas. No curso das providências, o Ministério Público e os demais órgãos parceiros indicaram alternativas tecnicamente aplicáveis e

ambientalmente adequadas para saneamento, como fossas agroecológicas ou fossas de jardins, voltadas à destinação apropriada de resíduos sanitários.

Em Alagoas, a realização de vistorias em centenas de escolas e dezenas de municípios permitiu construir panorama empírico da precariedade do fornecimento de água e do saneamento em unidades escolares. Esse acúmulo evidenciou, inclusive, situações de infraestrutura assimétrica — por exemplo, escolas do Agreste e do Sertão com sinal de *internet* e energia elétrica, mas sem acesso adequado à água potável para estudantes, docentes e funcionários — reforçando a necessidade de diagnóstico granular e de priorização por risco.

Com a identificação de que o problema possui dimensão nacional, a metodologia passou a ser replicada em outros entes federados, mantendo-se o núcleo procedimental (inspeção, formulário, evidência técnica e indução institucional), porém com adaptações às realidades territoriais e institucionais. Observou-se que a execução em estados com grandes extensões e desafios logísticos, como Amazonas e Pará, demandou arranjos operacionais distintos dos aplicáveis em Alagoas. Do mesmo modo, a composição de parceiros variou conforme a disponibilidade e a equivalência funcional de órgãos locais, sem prejuízo da preservação de padrões mínimos de registro e conformidade.

A flexibilidade federativa do projeto viabilizou parcerias específicas, a exemplo da atuação do Ministério Público de Minas Gerais em cooperação com a COPASA para execução de atividades

relacionadas ao fornecimento de água¹². Em Alagoas, registrou-se integração com outras iniciativas, como a Fiscalização Preventiva Integrada (FPI) voltada à proteção da bacia do Rio São Francisco e o MPEduc do Ministério Público Federal, em interface com agendas de melhoria das condições escolares.

A ampliação de escala e a necessidade de coordenação nacional foram fortalecidas com a nacionalização do projeto no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em atuação articulada com a ATRICON, mediante desenvolvimento de painel de *Business Intelligence* (BI)¹³ para traçar radiografia do abastecimento de água, saneamento e disponibilidade de sanitários nas unidades de ensino do país. A adoção dessa infraestrutura informacional permitiu padronizar leitura do problema, orientar prioridades e conferir transparência, além de sustentar a atuação sincronizada durante a Semana Nacional do Sede de Aprender (junho/2025), prevista para replicação anual como estratégia de mobilização e verificação concentrada.

Os dados produzidos e compilados em nível nacional foram organizados pelo CNMP para subsidiar definição de estratégias, políticas públicas e ações em escala macro e microterritorial. A partir do Censo Escolar 2025, prevê-se a consolidação de novas

¹² MINAS GERAIS. Ministério Público do Estado de Minas Gerais. **Copasa passa a fazer parte de projeto que identifica falta de saneamento básico em escolas de Minas**. Belo Horizonte, 12 abr. 2023. Disponível em: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/comunicacao/noticias/copasa-passa-a-fazer-parte-de-projeto-que-identifica-falta-de-saneamento-basico-em-escolas-de-minas.shtml>. Acesso em: 23 jan. 2026.

¹³ BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Projeto Sede de Aprender lança painel BI sobre abastecimento de água em escolas**. Brasília, nov. 2024. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/todas-as-noticias/18504-projeto-sede-de-aprender-lanca-painel-bi-sobre-abastecimento-de-agua-em-escolas>. Acesso em: 23 jan. 2026.

informações para orientar, em cada território, a deflagração das medidas necessárias pelos órgãos de execução do Ministério Público, visando garantir o acesso à água de qualidade e condições sanitárias adequadas nas instituições de ensino.

Como limitações, registra-se que o delineamento documental descreve o projeto a partir de seus instrumentos de planejamento e gestão e, portanto, não se confunde com avaliação de impacto ou mensuração causal de resultados. Ademais, por se tratar de objeto sensível a assimetrias federativas e a variações de implementação, a interpretação dos fluxos e instrumentos foi mantida estritamente aderente ao conteúdo dos documentos analisados, sem extrapolações. Ainda assim, a abordagem adotada é adequada para caracterizar, com rigor técnico, o desenho de governança, os mecanismos operacionais e a infraestrutura informacional do Sede de Aprender, bem como para explicitar seus pressupostos e parâmetros de replicabilidade nacional.

4. Resultados

No período 2021–2024, já sob a trajetória de implantação e consolidação do Projeto Sede de Aprender (com origem em Alagoas e posterior expansão/nacionalização), os indicadores do Censo Escolar revelam evolução relevante na redução de déficits ligados a água potável e abastecimento de água nas escolas. Trata-se, portanto, de uma série temporal que permite observar, com base em dados oficiais, a dinâmica do problema ao longo dos anos em que o tema passou a ser monitorado e enfrentado de forma mais estruturada, com

indução institucional, padronização de diligências e transparência por painéis.

Entre 2021 e 2024, observa-se queda relevante no total de escolas sem água potável tanto no Brasil quanto em Alagoas. No Brasil, o indicador passou de 8.482 (2021) para 7.531 (2022; -951, -11,2%), teve reversão pontual em 2023 para 7.912 (+381, +5,1% vs. 2022) e caiu novamente em 2024 para 6.658 (-1.254, -15,8% vs. 2023), totalizando redução de 1.824 escolas no período (-21,5% vs. 2021). Em Alagoas, a trajetória é de queda contínua: 115 (2021) → 68 (2022; -47, -40,9%) → 46 (2023; -22, -32,4%) → 40 (2024; -6, -13,0%), o que representa diminuição acumulada de 75 escolas (-65,2% vs. 2021), indicando melhora proporcionalmente mais intensa no estado do que no agregado nacional¹⁴.

No recorte de alunos matriculados em escolas sem água potável (proxy direta do contingente potencialmente beneficiado pela redução do problema), há melhora expressiva entre 2021 e 2024, com uma oscilação nacional em 2023. No Brasil, o total passou de 1.196.413 (2021) para 1.069.860 (2022; -126.553, -10,6%), teve alta em 2023 para 1.372.194 (+302.334, +28,3% vs. 2022) e caiu fortemente em 2024 para 744.868 (-627.326, -45,7% vs. 2023), acumulando redução de 451.545 alunos no período (-37,7% vs. 2021). Em Alagoas, a queda é contínua: 26.618 (2021) → 15.499 (2022; -11.119, -41,8%) → 7.635 (2023; -7.864, -50,7%) → 6.799 (2024; -836, -10,9%), totalizando diminuição de 19.819 alunos expostos

¹⁴ BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Painel Sede de Aprender**. Brasília, 2024. Disponível em: <https://public.tableau.com/app/profile/cnmp/viz/Sede-de-Aprender/SededeAprender>. Acesso em: 23 jan. 2026.

(-74,5% vs. 2021), o que indica avanço proporcionalmente mais intenso no estado¹⁵.

Quanto ao total de escolas sem abastecimento de água no Brasil e em Alagoas entre 2021 e 2024 os números são também expressivos. No Brasil, o número caiu de 3.605 (2021) para 3.268 (2022; -337, -9,3%), depois para 3.063 (2023; -205, -6,3% vs. 2022) e atingiu 2.532 em 2024 (-531, -17,3% vs. 2023), resultando em queda acumulada de 1.073 escolas no período (-29,8% vs. 2021). Em Alagoas, a trajetória é ainda mais intensa: 43 (2021) → 31 (2022; -12, -27,9%) → 10 (2023; -21, -67,7%) → 4 (2024; -6, -60,0%), o que representa redução total de 39 escolas (-90,7% vs. 2021), sugerindo forte avanço na eliminação de casos de ausência completa de abastecimento no estado¹⁶.

No indicador de alunos matriculados em escolas sem abastecimento de água (ausência total de fornecimento), a tendência também é de queda, com redução expressiva do contingente potencialmente beneficiado. No Brasil, o total recuou de 257.403 (2021) para 246.834 (2022; -10.569, -4,1%), depois para 228.000 (2023; -18.834, -7,6%) e chegou a 181.801 em 2024 (-46.199, -20,3% vs. 2023), perfazendo diminuição acumulada de 75.602 alunos (-29,4% vs. 2021). Em Alagoas, a queda é ainda mais acentuada: 4.321 (2021) → 3.892 (2022; -429, -9,9%) → 1.572 (2023; -2.320, -59,6%) → 392 (2024; -1.180, -75,1%), totalizando redução de 3.929 alunos no período (-90,9% vs. 2021), o que praticamente elimina o problema

¹⁵ BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Painel Sede de Aprender**. Brasília, 2024. Disponível em: <https://public.tableau.com/app/profile/cnmp/viz/Sede-de-Aprender/Sede-de-Aprender>. Acesso em: 23 jan. 2026.

¹⁶ BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Painel Sede de Aprender**. Brasília, 2024. Disponível em: <https://public.tableau.com/app/profile/cnmp/viz/Sede-de-Aprender/Sede-de-Aprender>. Acesso em: 23 jan. 2026.

em termos de contingente absoluto, embora permaneça residual e, portanto, prioritário para erradicação completa¹⁷.

Em síntese, os dados apontam redução relevante do déficit tanto no número de escolas quanto no contingente de estudantes afetados, com melhora proporcionalmente mais intensa em Alagoas em comparação ao agregado nacional. A oscilação observada em 2023 para “alunos em escolas sem água potável” no Brasil reforça que o fenômeno é sensível a variáveis de declaração, cobertura e dinâmica de redes, o que aumenta a importância de monitoramento contínuo e verificação em campo. Ainda assim, a tendência 2021–2024 é clara: há queda consistente nos indicadores críticos, e o foco técnico passa a ser (i) consolidar a regularização onde houve avanço, (ii) atacar bolsões residuais — sobretudo os casos de ausência total de abastecimento, que exigem resposta imediata — e (iii) estabilizar padrões mínimos verificáveis, com governança, indução resolutiva e transparência orientada por dados.

O projeto gerou resultados que extrapolam a entrega final “água/saneamento” na escola. Primeiro, consolidou-se um modelo de atuação replicável, com gênese no MPAL (final de 2021) e registro, no Plano Nacional, de redução expressiva das escolas sem água potável em Alagoas, em todas as redes. Segundo, houve expansão nacional, com adesão progressiva de Ministérios Públicos e a realização da Semana Nacional do Sede de Aprender (junho/2025), estruturando uma atuação sincronizada em escala país e produzindo base empírica para orientar políticas públicas a partir de dados censitários subsequentes. Terceiro, ocorreu a institucionalização no CNMP, com

¹⁷ BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Painel Sede de Aprender**. Brasília, 2024. Disponível em: <https://public.tableau.com/app/profile/cnmp/viz/Sede-deAprender/SededeAprender>. Acesso em: 23 jan. 2026.

criação formal do GT “Saneamento nas Escolas – Projeto Sede de Aprender” pela Portaria CNMP-PRESI nº 313/2024¹⁸, no âmbito da CIJE e da CMA, o que deu governança estável e coordenação nacional. Quarto, houve ganho de capacidade de monitoramento com soluções tecnológicas e, especialmente, a criação de painel BI, permitindo radiografia nacional e acompanhamento por indicadores. Quinto, o projeto estruturou padronização mínima de instrumentos, com modelos de peças e fluxos para apoiar o Promotor natural (portarias, recomendações, TAC, ACP e ofícios), além de registrar melhorias concretas em escolas já nas primeiras intervenções (p. ex., instalação de bebedouros, filtros e fornecimento emergencial de água) e incorporação de alternativas ambientais com apoio do órgão ambiental (reaproveitamento de água, destinação adequada de resíduos e ações educativas).

5. A fase nacional do projeto - o BI, indicadores de vulnerabilidade e avaliação por impacto

A Fase Nacional do Projeto Sede de Aprender incorpora, como entrega estruturante, uma camada de monitoramento por evidências destinada a acompanhar a efetividade das medidas adotadas e a aferir impacto a partir do Censo Escolar 2025, parâmetro oficial para verificar avanços, persistência de irregularidades e orientar a atuação

¹⁸ BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Portaria CNMP-PRESI nº 313, de 04 de novembro de 2024**. Institui, no âmbito da Comissão de Meio Ambiente (CMA) e da Comissão da Infância, Juventude e Educação (CIJE), o “Grupo de Trabalho Saneamento nas Escolas – Projeto Sede de Aprender”. Brasília, 2024. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova_ver-sao/2024/2024.Portaria-CNMP-PRESI.313.pdf. Acesso em: 23 jan. 2026

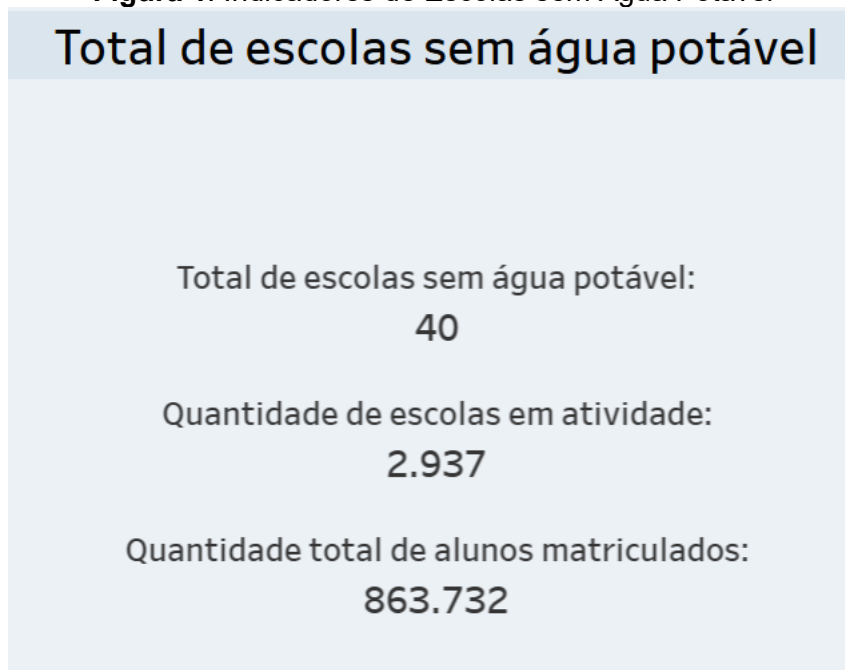
articulada em 2026. Nessa lógica, o BI¹⁹ não é mero instrumento de transparência: ele funciona como infraestrutura informacional para gestão do projeto, permitindo transformar achados dispersos em leitura nacional padronizada, com recortes territoriais e atualização periódica.

O painel permite, de forma imediata, a leitura de “fotografias” estaduais e municipais. A título de amostragem, para Alagoas, o BI apresenta o número de escolas sem água potável (40), o total de escolas em atividade (2.937) e a quantidade de alunos matriculados (863.732), viabilizando a interpretação conjunta de estoque de irregularidades e população potencialmente exposta. Esse tipo de recorte é essencial porque qualifica a priorização: a mesma quantidade absoluta de escolas pode representar impactos diferentes conforme o tamanho da rede e o número de matrículas. Segue print²⁰:

¹⁹ BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Painel Sede de Aprender**. Brasília, 2024. Disponível em: <https://public.tableau.com/app/profile/cnmp/viz/Sede-de-Aprender/SededeAprender>.

²⁰ BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Painel Sede de Aprender**. Brasília, 2024. Disponível em: <https://public.tableau.com/app/profile/cnmp/viz/Sede-de-Aprender/SededeAprender>. Acesso em: 23 jan. 2026.

Figura 1: Indicadores de Escolas sem Água Potável



Fonte: Brasil (2024).

Além do recorte por “tipo de inadequação”, o BI disponibiliza filtros que permitem identificar: escolas sem abastecimento de água, sem esgotamento sanitário, sem água potável, sem banheiro sanitário, bem como o percentual de alunos matriculados em escolas nessas condições. Soma-se a isso um componente de classificação de risco (extremo, alto, médio ou baixo), que agrega uma leitura sintética de vulnerabilidade e auxilia na ordenação de agendas de diligência, reduzindo arbitrariedade e ampliando racionalidade na alocação de esforços institucionais²¹.

²¹ BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Painel Sede de Aprender**. Brasília, 2024. Disponível em: <https://public.tableau.com/app/profile/cnmp/viz/SedeAprender/SededeAprender>. Acesso em: 23 jan. 2026.

Figura 2: Categorias e Filtros do Painel

Total de escolas sem abastecimento de água
Total de escolas sem esgotamento sanitário
Total de escolas sem banheiro sanitário
Total de alunos matriculados em escolas sem água potável
Total de alunos matriculados em escolas sem abastecimento de água
Total de alunos matriculados em escolas sem esgotamento sanitário
Total de alunos matriculados em escolas sem banheiro sanitário
Percentual de escolas sem água potável
Percentual de escolas sem abastecimento de água
Percentual de escolas sem esgotamento sanitário
Percentual de escolas sem banheiro sanitário
Percentual de alunos matriculados em escolas sem água potável
Percentual de alunos matriculados em escolas sem abastecimento de água
Percentual de alunos matriculados em escolas sem esgotamento sanitário
Percentual de alunos matriculados em escolas sem banheiro sanitário
Total de escolas com risco extremo
Total de escolas com risco alto
Total de escolas com risco médio
Total de escolas com risco baixo

Fonte: Brasil (2024).

Outro resultado relevante é a dimensão temporal e comparativa: o painel apresenta, por município, a evolução anual — a partir de 2021 — do número de escolas sem água potável, com sinalização visual (setas) de redução ou recrudescimento. Isso viabiliza monitoramento longitudinal, identificação de municípios que melhoraram e daqueles que pioraram, e permite calibrar instrumentos de atuação (reforço de pactuação, novas diligências, indução corretiva ou medidas mais incisivas quando necessário). Em complemento, a visualização georreferenciada por cores e municípios facilita navegação e uso do sistema, tornando mais rápida a compreensão de padrões territoriais do problema e, sobretudo, apoiando decisões de coordenação em escala estadual e nacional²²:

²² BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Painel Sede de Aprender**. Brasília, 2024. Disponível em: <https://public.tableau.com/app/profile/cnmp/viz/SedeAprender/SededeAprender>. Acesso em: 23 jan. 2026.

Figura 3: Evolução Temporal em Alagoas



Fonte: Brasil (2024).

Figura 4: Mapa Georreferenciado



Fonte: Brasil (2024)

6. Considerações finais

O Projeto Sede de Aprender Brasil consolidou, na prática, uma resposta institucional estruturante para um déficit material que condiciona o próprio padrão de qualidade do direito à educação: água potável, abastecimento contínuo e saneamento básico no ambiente escolar. Ao combinar priorização por dados oficiais, verificação in loco e instrumentos resolutivos padronizados, o projeto reduziu assimetrias de implementação, elevou o grau de prova técnica (potabilidade, não conformidades e cadeia de registro) e ampliou a capacidade de indução de políticas públicas por meio de pactuações

e, quando indispensável, judicialização qualificada. Esse desenho — replicável, auditável e orientado a resultados — explica por que os ganhos do Sede de Aprender extrapolam o “conserto pontual” de infraestrutura: trata-se de governança cooperativa aplicada a um problema estrutural com capilaridade territorial.

A passagem de iniciativa local para política nacional coordenada foi um resultado em si: a institucionalização no CNMP, com a criação do Grupo de Trabalho “Saneamento nas Escolas – Projeto Sede de Aprender”, conferiu lastro normativo, estabilidade de governança e coordenação interfederativa, além de explicitar o objetivo de desenvolver metodologias e soluções tecnológicas para interação e coordenação no âmbito do acordo cooperativo entre CNMP, ATRICON, IRB e MPAL. Essa etapa não apenas ampliou escala, como reduziu dispersão, organizando fluxos e responsabilidades e permitindo atuação sincronizada (por exemplo, na Semana Nacional), com base comum para planejamento e controle social.

No plano informacional, a criação de painéis de *Business Intelligence* (BI) deve ser lida como infraestrutura pública de governança. O BI censitário do CNMP, baseado no Censo Escolar, transforma dados oficiais em mapa operacional para priorização territorial, viabiliza monitoramento longitudinal por rede e município e sustenta a avaliação de efetividade na Fase Nacional do projeto, conectando intervenção, evidência e correção de rota. Em complemento, o projeto agregou um segundo BI, derivado de dados primários de verificação em campo, ao consolidar os Resultados das Visitas da Semana Nacional do Sede de Aprender (2025). Esse painel registra a escala e a capilaridade do maior ciclo concentrado de

diligências presenciais no âmbito do projeto, com 2.769 escolas visitadas, 16.890 salas de aula, 548.606 matrículas na data das visitas e 32.083 matrículas de estudantes com necessidade educacional especial, além de permitir recortes por UF, município e escola e de qualificar o perfil das redes visitadas (predominância municipal), fortalecendo transparência, *accountability* e tomada de decisão orientada por evidências.

Essa arquitetura dialoga diretamente com o diagnóstico do Balanço Nacional do PNE, que aponta estagnação de infraestrutura escolar e explicita a persistência de carências básicas. Nesse sentido, o Sede de Aprender opera como mecanismo de aceleração do cumprimento de deveres estruturais do Estado, alinhando indução institucional, transparência e responsabilização com a agenda de qualidade do PNE, e foi destacado no balanço nacional como iniciativa relevante no enfrentamento de déficits de infraestrutura que impactam a garantia do direito à educação.

Por fim, a agenda futura do projeto — com avaliação de efetividade a partir do Censo Escolar 2025, consolidação de ganhos e erradicação de bolsões residuais — deve preservar o núcleo metodológico que lhe dá força: governança estável, prova técnica, padronização mínima com adaptação local e monitoramento contínuo por indicadores, de modo a transformar um requisito material básico (água e saneamento) em condição universalizada do processo educativo, com impacto sanitário, pedagógico e de equidade territorial.

Referências

ALAGOAS. Ministério Público do Estado de Alagoas. **Projeto ‘Sede de Aprender’ do MPAL conquista 1º lugar no Prêmio CNMP**. Maceió, 30 nov. 2022. Disponível em: <https://www.mpal.mp.br/?p=10097>. Acesso em: 22 jan. 2026;

ALAGOAS. Tribunal de Contas do Estado de Alagoas. **DFAFom apresenta Projeto Sede de Aprender durante 2º Laboratório de Boas Práticas dos Tribunais de Contas**. Maceió, 2023. Disponível em: <https://www.tceal.tc.br/view/ver-noticia.php?c=NTA4NQ==&cat=MQ==&titulo=dfafom-apresenta-projeto-sede-de-aprender-durante--2d-laboratorio-de-boas-praticas-dos-tribunais-de-contas#gsc.tab=0>. Acesso em: 23 jan. 2026;

ATRICON. **Projeto Sede de Aprender conquista 1º lugar no Prêmio CNMP**. Brasília, 30 nov. 2022. Disponível em: <https://atrimon.org.br/projeto-sede-de-aprender-conquista-1o-lugar-no-premio-cnmp/>. Acesso em: 23 jan. 2026;

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Painel Sede de Aprender**. Brasília, 2024. Disponível em: <https://public.tableau.com/app/profile/cnmp/viz/SededeAprender/SedeAprender>.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Portaria CNMP-PRESI nº 313, de 04 de novembro de 2024**. Institui, no âmbito da Comissão de Meio Ambiente (CMA) e da Comissão da Infância, Juventude e Educação (CIJE), o “Grupo de Trabalho Saneamento nas Escolas – Projeto Sede de Aprender”. Brasília, 2024. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova_versao/2024/2024.Portaria-CNMP-PRESI.313.pdf. Acesso em: 23 jan. 2026;

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Projeto Sede de Aprender lança painel BI sobre abastecimento de água em escolas**. Brasília, nov. 2024. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/todas-as-noticias/18504-projeto-sede-de-aprender-lanca-painel-bi-sobre-abastecimento-de-agua-em-escolas>. Acesso em: 23 jan. 2026;

BRASIL. Ministério Público Federal. **MPEduc: o programa**. Brasília, 2024. Disponível em: <https://mpeduc.mp.br/o-programa>. Acesso em: 23 jan. 2026;

CADAMINUTO. **MP inicia visitas em escolas de Alagoas para garantir água, banheiros e saneamento**. Maceió, 29 maio 2025. Disponível em: <https://www.cadaminuto.com.br/noticia/2025/05/29/mp-inicia-visitas-em-escolas-de-alagoas-para-garantir-agua-banheiros-e-saneamento>. Acesso em: 23 jan. 2026;

CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO. **Balço do PNE 2024**. São Paulo, 2024. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/c9270c0a-f776-43eb-9919-47ac66f4a077/content>. Acesso em: 23 jan. 2026;

CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO. **Desmilitarizar escolas, garantir qualidade com infraestrutura e melhor educação profissional frente ao NEM: Comitê dos Direitos da Criança da ONU recomenda ao Brasil após incidência da Campanha**. São Paulo, 06 jun. 2025. Disponível em: <https://campanha.org.br/noticias/2025/06/06/desmilitarizar-escolas-garantir-qualidade-com-infraestrutura-e-melhor-educacao-profissional-frente-ao-nem-comite-dos-direitos-da-crianca-da-onu-recomenda-ao-brasil-apos-incidencia-da-campanha/>. Acesso em: 23 jan. 2026;

MINAS GERAIS. Ministério Público do Estado de Minas Gerais. **Copasa passa a fazer parte de projeto que identifica falta de saneamento básico em escolas de Minas**. Belo Horizonte, 12 abr. 2023. Disponível em: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/comunicacao/noticias/copasa-passa-a-fazer-parte-de-projeto-que-identifica-falta-de-saneamento-basico-em-escolas-de-minas.shtml>. Acesso em: 23 jan.2026;

O GLOBO. **Censo escolar: Brasil tem quase 1,3 milhão de estudantes sem acesso a água potável nos colégios**. Rio de Janeiro, 26 fev. 2024. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2024/02/26/censo-escolar-brasil-tem-quase-13-milhao-de-estudantes-sem-acesso-a-agua-potavel-nos-colegios.ghtml>. Acesso em: 23 jan.2026;

TRIBUNA HOJE. **Sede de Aprender**: 26 escolas serão visitadas em Alagoas na próxima semana. Maceió, 29 maio 2025. Disponível em: <https://tribunahoje.com/noticias/educacao/2025/05/29/158452-sede-de-aprender-26-escolas-serao-visitadas-em-alagoas-na-proxima-semana>. Acesso em: 23 jan.2026; e

VEJA. **Quase 500 mil alunos estudam em escolas sem banheiro no Brasil**. São Paulo, 30 set. 2025. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/coluna/balanco-social/quase-500-mil-alunos-estudam-em-escolas-sem-banheiro-no-brasil/>. Acesso em: 23 jan.2026.